INDICAÇÃO Nº 405/2026

Indica ao Prefeito o fornecimento de merenda escolar no período de férias da rede municipal de ensino.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente o fornecimento de merenda escolar no período de férias da rede municipal de ensino, para alunos em situação de insegurança alimentar cadastrados no CadÚnico.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem como finalidade solicitar que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação e demais órgãos competentes, mantenha o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu que se encontram em situação de insegurança alimentar e que estejam regularmente cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico), durante o período de férias escolares.

A merenda escolar constitui, para muitas crianças e adolescentes, uma das principais fontes de alimentação balanceada e segura ao longo do ano. Em diversos casos, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a interrupção do calendário escolar implica também a interrupção desse importante suporte nutricional, agravando quadros de insegurança alimentar já identificados pelos serviços socioassistenciais.

De acordo com diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional, é dever do poder público adotar medidas que assegurem o acesso contínuo e adequado à alimentação, sobretudo para crianças em idade escolar pertencentes a famílias em situação de risco social.

A alimentação escolar constitui importante instrumento de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), reconhecido na legislação nacional e incorporado às políticas públicas por meio do **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)**. Entre suas diretrizes, destacam-se:

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/177B-760F-E9D2-724C e informe o código 177B-760F-E9D2-724C

- **Promoção do acesso universal e regular à alimentação adequada**, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade;
- **Articulação entre as políticas de educação e segurança alimentar**, assegurando que ações de alimentação escolar integrem estratégias contínuas de proteção social;
- **Implementação de ações intersetoriais** voltadas à prevenção e mitigação dos efeitos da pobreza e da insegurança alimentar, especialmente entre crianças e adolescentes.

A manutenção do fornecimento da merenda durante o recesso escolar, de forma organizada e direcionada especificamente aos estudantes inscritos no CadÚnico, permite garantir que as ações do Município continuem alinhadas aos princípios de proteção social, promoção da cidadania e combate às desigualdades.

Além disso, a medida demonstra sensibilidade social e responsabilidade pública, assegurando que nenhum estudante fique desamparado durante os períodos em que mais necessita do apoio estatal. Tal iniciativa já tem sido adotada por diversos municípios brasileiros como estratégia eficaz para mitigar os impactos da pobreza e fortalecer políticas de segurança alimentar.

Diante do exposto, a continuidade do fornecimento da merenda escolar no período de férias representa uma ação de grande relevância social, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e para o cumprimento das funções essenciais do Município na garantia de direitos fundamentais.

Assim, apresento esta indicação com a convicção de que sua implementação trará benefícios significativos às famílias em situação de vulnerabilidade e reafirmará o compromisso desta Administração com a proteção integral da infância e da adolescência.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2026.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/177B-760F-E9D2-724C e informe o código 177B-760F-E9D2-724C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 177B-760F-E9D2-724C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 09/02/2026 14:51:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/177B-760F-E9D2-724C